



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
BASTÃO 2025 X 2026
PREFEITURA DE BARBACENA



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 157/2014 – PROC
Nº 085/2014 - DL Nº 010/2014 (Vols. I e II)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da matrícula funcional [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, representada por seu Secretário Municipal **André Raimundo Guedes**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula funcional [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG e ainda, **Euler Benigno Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Helder Márcio Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **14º Termo Aditivo** ao Contrato de Direito Privado da Administração Pública para Locação de bem Imóvel nº 157/2014, firmado em 01.12.2014, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **RENOVAR** o prazo do contrato, por força da "**Cláusula Segunda – Do Prazo**", promover o **REAJUSTE DE VALOR**, conforme previsto na "**Cláusula Terceira – Do valor locativo**"; **ALTERAR** o valor total do ajuste previsto no Item 3.1 e **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária prevista na "**Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**", todas do contrato originário (fl. 62/65 – Vol. I), vinculado ao **PROC nº 085/2014 - DL nº 010/2014 (Vols. I e II)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente instrumento foi elaborado e formalizado em decorrência das solicitações, justificativas e fundamentos constantes no **Ofício nº 791/2025 – SEMAS – fls. 388**, de lavra do Diretor de Programas Sociais em conjunto com o Secretário da pasta. **A expressa autorização pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, consta no referido ofício.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS

Além do ofício provocativo, foram acostados os seguintes documentos: **I)** Termo de aceite dos locadores para o aditivo contratual de prazo - fls. 371; **II)** Parecer 063/2025 – CERP – fls. 373/375v; **III)** Certidões de Regularidade Fiscal e documentos dos locadores - fls. 389/402; **IV)** Ofício nº 820/2025/SEMAS – fls. 404; **V)** Declaração de Recursos Orçamentários nº 984/2025 emitida em 13.10.2025 - fls. 405; **VI)** memorando nº 63/2025 do Nascimento

Página 1 de 3 – 14º termo aditivo ao contrato 157/2014

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

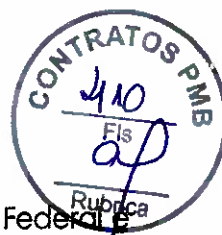


BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
BETÃO 2025 x 2028
PREFEITURA DE BARBACENA



SEPLAN - fls. 406.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

O presente instrumento apenas estará em conformidade a Lei, Constituição Federal e com a **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, se por ocasião da celebração, a contratada **deverá apresentar TODAS as certidões de regularidade (válidas) em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada competência administrativa**, sob pena de incorrer em vício.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O contrato originário (fls. 62/65 – Vol. I), fica **RENOVADO**, conforme avençado pelas partes na **"Cláusula Segunda – Do Prazo"**, a contar de 30.11.2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**, vencendo dia **30.11.2026**.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Conforme permissivo contido no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, o valor mensal da locação inicialmente pactuado passa a vigor no importe de **R\$ 3.940,93 (três mil e novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**, referente a 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento) aproximadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme **DRO nº 984/2025** (fls. 405), a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

08.244.0058.2.310 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF (874) – Fonte 1.660.000.0000

VALOR PREVISTO PARA 2025: R\$ 3.940,93

VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 43.350,23

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, ainda regente por força do **art. 190 da Lei nº 14.133/2021**, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

Página 2 de 3 – 14º termo aditivo ao contrato 157/2014

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

[Assinatura]

[Assinatura]



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA



CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

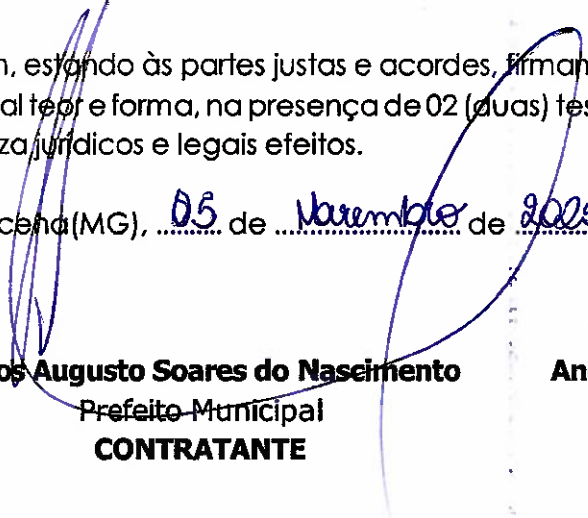
O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019 c/c § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas à suas expensas.

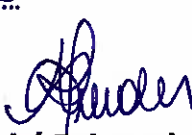
CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 157/2014** (fls. 62/65) e respectivos aditivos naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PROC 085/2014 - DL nº 010/2014 (Vols. I e II)**.

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena(MG), 05 de Novembro de 2025


Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


André Raimundo Guedes
SEMAS
LOCATÁRIO


Euler Benigno Moreira
LOCADOR


Helder Márcio Moreira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

a)  _____ CPF nº 

b)  _____ CPF nº 